

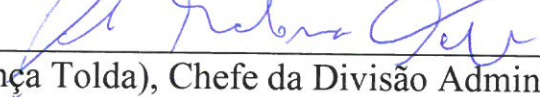
EDITAL

N.º 63/2019

MANUEL ANTÓNIO NATÁRIO CORDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:

Torno Público, que nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de São João da Pesqueira, na reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2019, autorizou o início do Procedimento relativo à elaboração do “Regulamento municipal que contenha os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios do Município de S. João da Pesqueira”.

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicitação do início do procedimento, através do endereço eletrónico cmsjp@sjpesqueira.pt ou por correio postal, as suas sugestões para a elaboração do referido regulamento, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira.

E eu, , (Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de S. João da Pesqueira, 3 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Manuel António Natário Cordeiro)

